



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1211

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Revogação / Anulação	3
Homologação / Adjudicação	4
Extrato	4
Aviso de Licitação	8
Aviso de Contratação Direta	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1211

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 11.504, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO, ANDRE DA SILVA NOGUEIRA COSTA DO EMPREGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. EXONERAR, a pedido e a partir desta data, ANDRE DA SILVA NOGUEIRA COSTA, matr. n.º 1580, PIS/PASEP n.º 14843529563, CTPS N.º. 05247, série 385/SP, CPF n.º ***843308** e RG n.º ***.190.225-*, do emprego efetivo Auxiliar Administrativo, admitido em 13 de dezembro de 2023.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

PORTARIA N.º 11.505, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO, JOSILMA CÍCERA DOS SANTOS REIS DO EMPREGO EFETIVO DE MONITOR DE ALUNOS ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL, DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. EXONERAR, a pedido e a partir desta data, Josilma Cícera dos santos reis, matr. n.º 1562, PIS/PASEP n.º 12695223163, CTPS N.º. 11679, série 0267/SP, CPF n.º ***307088** e RG n.º ***.616.961-*, do emprego efetivo Monitor de Alunos Infantil/Fundamental, admitida em 02 de outubro de 2023.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 20 DE AGOSTO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

PORTARIA N.º. 11.506, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

ADMITE HOSANA REGINA BREDA SILVA para O CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-I, DA Administração Municipal.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Hosana Regina Breda Silva, classificada em 19º lugar no Processo Seletivo n.º. 001/2025, do emprego temporário de Professor de Educação Básica - PEB-I, realizado por esta Prefeitura e homologado em 24/04/2025, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Nomear, a partir desta data, HOSANA REGINA BREDA SILVA, matr. n.º 1772, PIS/PASEP n.º. 12699722261, CTPS n.º. 28964 - série 00199/ SP, RG n.º ***.619.941-* e CPF n.º***425298**, para prover emprego temporário de Professor de Educação Básica I - PEB-I, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais n.º. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e n.º. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. A interessada fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 21 DE AGOSTO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA N.º. 11.507, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

ADMITE MICHELE QUIRINO ROCHA DE ALMEIDA para O CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1211

Página 3 de 17

BÁSICA - PEB-I, DA Administração Municipal.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Michele Quirino Rocha de Almeida, classificada em 20º lugar no Processo Seletivo nº. 001/2025, do emprego temporário de Professor de Educação Básica - PEB-I, realizado por esta Prefeitura e homologado em 24/04/2025, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Nomear, a partir desta data, MICHELE QUIRINO ROCHA DE ALMEIDA, matr. n.º 1771, PIS/PASEP n.º 20643047772, CTPS n.º 111 - série 11/ SP, RG n.º ***.030.306-* e CPF n.º ***438098**, para prover emprego temporário de Professor de Educação Básica I - PEB-I, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais n.º. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e n.º. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. A interessada fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 22 DE AGOSTO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA N.º 11.508, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

**EXONERA, A PEDIDO, GISELE
FRANCO PEREIRA LANDIN DO
EMPREGO EFETIVO DE
SUPERVISOR DE ENSINO,
DESTA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. EXONERAR, a pedido e a partir desta data, gisele franco pereira landin, matr. n.º 1716, PIS/PASEP n.º 12704290263, CTPS N.º. 26539, série 199A/SP, CPF n.º ***287018** e RG n.º ***.301.800-*, do emprego efetivo Supervisor de Ensino, admitida em 10 de março de 2025.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 29 DE AGOSTO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

PORTARIA N.º 11.509, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

**EXONERA, A PEDIDO, REGINA
HELENA CAPARROTI DE
OLIVEIRA DO EMPREGO
EFETIVO DE MONITOR DE
CRECHE, DESTA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. EXONERAR, a pedido e a partir desta data, regina helena caparroti, matr. n.º 1627, CTPS N.º. 17341, série 626, CPF n.º ***896408** e RG n.º ***.186.442-*, do emprego efetivo Monitor de Creche, admitida em 01 de junho de 1989.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 29 DE AGOSTO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

MUNICÍPIO DE IPEÚNA DISPENSA DE LICITAÇÃO 447/2025

A Prefeitura do Município de Ipeúna torna pública, a REVOGAÇÃO do processo em epígrafe, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDALHAS EM ZAMAC DESTINADAS AO 5º MINI JOGOS REGIONAL 2025, COM INÍCIO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2025, tendo em vista a revogação, refere-se a falha de comunicação ocorrida entre os entes envolvidos no processo de aquisição das medalhas, circunstancia que comprometeu a adequada condução da contratação e inviabilizou a manutenção da presente dispensa nos moldes em que instaurada, sendo republicado oportunamente, se o caso. Ipeúna, 05/09/2025 Maria Luisa Zanoni Prata - Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1211

Página 4 de 17

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o Pregão Eletrônico Nº 020/2025, que objetiva o Registro de preços para a aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido de toners, cartuchos e fotocondutores originais ou compatíveis de primeira linha para consumo de diversos setores da Prefeitura Municipal de Ipeúna, durante o período de 1 (um) ano, às empresas: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - itens 3, 4, 14, 15, 16 e 17, RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI - ME - itens 7, 19 e 22, RSM SOLUÇÕES LTDA - item 11 e T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME - itens 1, 2, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 18, 20 e 21, pelo critério de menor valor por item e atendimento às exigências do edital conforme julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, autorizando as despesas e a lavratura da respectiva ata de registro de preços. Ipeúna, 03/09/2025. MARIA LUISA ZANONI PRATA - Prefeita Municipal

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITIVOS, REPACTUAÇÕES E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, APOSTILAMENTOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ADITIVOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCÇÃO DE EFLUENTE DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E TRANSPORTE PARA DESCARTE EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO; LIMPEZA, HIDROJATEAMENTO E CONSERVAÇÃO DE CAIXAS DE AREIA E PVS DE REDES DE ESGOTO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE IPEÚNA/SP, POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

CONTRATO: 047/2022.

PROCESSO: 2022/001414.

CONTRATADA: LUDORO SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI

TERMO ADITIVO Nº: 066/2025

ASSINATURA: 29/08/2025.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE DOSIMETRIA INDIVIDUAL DE RADIAÇÃO E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DOS MONITORES, POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

CONTRATO: 051/2021.

PROCESSO: 2021/001686.

CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

TERMO ADITIVO Nº: 067/2025

ASSINATURA: 29/08/2025.

OBJETO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NAS MODALIDADES STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO), LINHAS ANALÓGICAS, ACESSO DIGITAL DDR E LINK INTERNET DEDICADO, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE IPEÚNA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E OBRIGAÇÕES EXPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXOS I E II DO EDITAL DE PREGÃO N.º 16/2021, NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

CONTRATO: 052/2021.

PROCESSO: 2021/000782.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

TERMO ADITIVO Nº: 068/2025

ASSINATURA: 02/09/2025.

OBJETO: PRORROGAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL E/OU ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO ASSISTIR E SUBSIDIAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTRATADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE IPEÚNA/SP E REALIZAR AVALIAÇÕES E PERÍCIAS EM IMÓVEIS, COM FUNDAMENTO NO CONTRATO ORIGINAL CELEBRADO ENTRE AS PARTES, POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

CONTRATO: 079/2023.

PROCESSO: 2023/0001022.

CONTRATADA: NOGUEIRA CONSTRUTORA LTDA - EPP

TERMO ADITIVO Nº: 069/2025

ASSINATURA: 03/09/2025.

APOSTILAMENTO

OBJETO: APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO "CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO E NO GERENCIAMENTO, BEM COMO, PARA O FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÕES ELETRÔNICOS MAGNÉTICOS, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO PARA USO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS PREVIAMENTE CADASTRADOS, PARA USO PESSOAL E EXCLUSIVO E, DE FORMA MENSAL, DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA/SP.

PROCESSO Nº: 2024/000870

LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

CONTRATO: 074/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO: Nº 017/2025.

CONTRATADA: M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

ASSINATURA: 29/08/2025

CONTRATOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1211

Página 5 de 17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADO, OBJETIVANDO A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/2025
PROCESSO Nº 724/2025
PRAZO: 04/09/2025 ATÉ 03/03/2026 (06 MESES).
CONTRATO Nº: 086/2025
CONTRATADA: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 5.770,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS).
ASSINATURA: 04/09/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE PHMETRO DIGITAL, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE DE IPEÚNA.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
PROCESSO Nº 791/2025
PRAZO: 04/09/2025 ATÉ 03/10/2025 (30 DIAS).
CONTRATO Nº: 087/2025
CONTRATADA: DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 654,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).
ASSINATURA: 04/09/2025.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO, DESTINADOS AO SETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025
PROCESSO Nº 2025/000599.
PRAZO: 29 DE AGOSTO DE 2025 ATÉ 28 DE AGOSTO DE 2026 (12 MESES).
ASSINATURA: 29/08/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 103/2025
CONTRATADA: CAB INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS E FOTOCONDUTORES ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS DE PRIMEIRA LINHA PARA CONSUMO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025
PROCESSO Nº 2025/000674.
PRAZO: 04 DE SETEMBRO DE 2025 ATÉ 03 DE SETEMBRO DE 2026 (12 MESES).

ASSINATURA: 04/09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 104/2025
CONTRATADA: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.138,40 (OITO MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 105/2025
CONTRATADA: RIO PRETO PRIME NEGOCIOS & SERVICOS LTDA
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.141,00 (TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 106/2025
CONTRATADA: RSM SOLUÇÕES LTDA
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 107/2025
CONTRATADA: T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.385,00 (NOVE MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 419/2025

ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva veicular completa, com fornecimento de peças, para o veículo que opera no setor de SERM.**

A pedido da Secretaria Municipal de Transporte, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 03 propostas iniciais das empresas MARCIO JOSE PLEUL ***432808** (60.588.284/0001-00), OFICINA MECANICA MANFRINATO LTDA (15.078.500/0001-13) e RICARDO MATRAIA ME (13.001.175/0001-65). Sendo as seguintes:

MARCIO JOSE PLEUL *432808**:**

1- Filtro da transmissão zga702400 original/genuína compatível com o veículo/maquinário: Quantidade: 01 - R\$ 198,00

2- Junta da tampa de válvula 4899231 original/genuína compatível com o veículo/maquinário: Quantidade: 01 - R\$ 307,00

3- Serviço de mão de obra especializada na regulagem das válvulas do motor e calibração da transmissão: Quantidade: 01 - R\$ 1.500,00

OFICINA MECANICA MANFRINATO LTDA:

1- Filtro da transmissão zga702400 original/genuína compatível com o veículo/maquinário: Quantidade: 01 - R\$ 215,00

2- Junta da tampa de válvula 4899231 original/genuína compatível com o veículo/maquinário: Quantidade: 01 - R\$ 380,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1211

Página 6 de 17

3- Serviço de mão de obra especializada na regulagem das válvulas do motor e calibração da transmissão: Quantidade: 01 - R\$ 1.800,00

RICARDO MATRAIA ME:

1- Filtro da transmissão zga702400 original/genuína compatível com o veículo/maquinário: Quantidade: 01 - R\$ 205,00

2- Junta da tampa de válvula 4899231 original/genuína compatível com o veículo/maquinário: Quantidade: 01 - R\$ 360,00

3- Serviço de mão de obra especializada na regulagem das válvulas do motor e calibração da transmissão: Quantidade: 01 - R\$ 1.830,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 15 de agosto de 2025, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa 60.588.284 JOSE CARLOS LUIZ (60.588.284/0001-00) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R\$ 2.005,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 426/2025 **ATA DO PROCEDIMENTO**

Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviço de troca de óleo e filtros com fornecimento de peças, para o veículo que opera no setor de SERM.**

A pedido da Secretaria Municipal de Transporte, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 03 propostas iniciais das empresas PRATA & MOMETTI LTDA (01.475.154/0001-00), MATHEUS HENRIQUE DE MATTOS ***076918** (48.289.115/0001-74) e MARCOS F. MANFRINATO (36.239.715/0001-49). Sendo as seguintes:

PRATA & MOMETTI LTDA:

1- Filtro racor 2ro 127 177j originais/genuínos compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R\$ 227,00

2- Filtro lubrificante pel 2016 originais/genuínos compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R\$ 129,00

3- Filtro de ar ars 9839 originais/genuínos compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R\$ 155,00

4- Filtro de ar secundário ars 839 originais/genuínos compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R\$ 110,00

5- Filtro de combustível pec 3014 originais/genuínos compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R\$ 145,00

6- Filtro de ar condicionado da cabine acp 429/9 originais/genuínos compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R\$ 30,00

7- Filtro hidráulico ph 346 originais/genuínos compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R\$ 18,00

8- Filtro desumidificador dsf 0204 originais/genuínos compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R\$ 255,00

9- Serviço de mão de obra especializada na troca de

óleo e filtros: Quantidade: 01 - R\$ 150,00

MATHEUS HENRIQUE DE MATTOS *076918**:**

1- Filtro racor 2ro 127 177j originais/genuínos compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R\$ 286,00

2- Filtro lubrificante pel 2016 originais/genuínos compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R\$ 142,00

3- Filtro de ar ars 9839 originais/genuínos compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R\$ 172,00

4- Filtro de ar secundário ars 839 originais/genuínos compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R\$ 141,00

5- Filtro de combustível pec 3014 originais/genuínos compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R\$ 158,00

6- Filtro de ar condicionado da cabine acp 429/9 originais/genuínos compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R\$ 42,00

7- Filtro hidráulico ph 346 originais/genuínos compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R\$ 27,00

8- Filtro desumidificador dsf 0204 originais/genuínos compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R\$ 340,00

9- Serviço de mão de obra especializada na troca de óleo e filtros: Quantidade: 01 - R\$ 200,00

MARCOS F. MANFRINATO:

1- Filtro racor 2ro 127 177j originais/genuínos compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R\$ 315,00

2- Filtro lubrificante pel 2016 originais/genuínos compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R\$ 210,00

3- Filtro de ar ars 9839 originais/genuínos compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R\$ 200,00

4- Filtro de ar secundário ars 839 originais/genuínos compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R\$ 125,00

5- Filtro de combustível pec 3014 originais/genuínos compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R\$ 180,00

6- Filtro de ar condicionado da cabine acp 429/9 originais/genuínos compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R\$ 42,00

7- Filtro hidráulico ph 346 originais/genuínos compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R\$ 26,00

8- Filtro desumidificador dsf 0204 originais/genuínos compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R\$ 330,00

9- Serviço de mão de obra especializada na troca de óleo e filtros: Quantidade: 01 - R\$ 210,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 18 de agosto de 2025, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa PRATA & MOMETTI LTDA (01.475.154/0001-00) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R\$ 1.219,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 431/2025 **ATA DO PROCEDIMENTO**

Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviço de troca de óleo e filtros com fornecimento de peças, para o veículo que opera no setor de**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1211

Página 7 de 17

transporte escolar - ensino fundamental.

A pedido da Secretaria Municipal de Transporte, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 03 propostas iniciais das empresas PRATA & MOMETTI LTDA (01.475.154/0001-00), MATHEUS HENRIQUE DE MATOS ***076918** (48.289.115/0001-74) e MARCOS F. MANFRINATO (36.239.715/0001-49). Sendo as seguintes:

PRATA & MOMETTI LTDA:

- 1- Filtro lubrificante wk 1060 originais/genuínos compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R\$ 140,00
- 2- Filtro lubrificante pl 364 originais/genuínos compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R\$ 55,00
- 3- Filtro de ar as820 originais/genuínos compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R\$ 96,00
- 4- Filtro hidráulico ph 346 originais/genuínos compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R\$ 18,00
- 5- Serviço de mão de obra especializada na troca de óleo e filtros: Quantidade: 01 - R\$ 150,00

MATHEUS HENRIQUE DE MATOS *076918**:**

- 1- Filtro lubrificante wk 1060 originais/genuínos compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R\$ 152,00
- 2- Filtro lubrificante pl 364 originais/genuínos compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R\$ 63,00
- 3- Filtro de ar as820 originais/genuínos compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R\$ 100,00
- 4- Filtro hidráulico ph 346 originais/genuínos compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R\$ 27,00
- 5- Serviço de mão de obra especializada na troca de óleo e filtros: Quantidade: 01 - R\$ 200,00

MARCOS F. MANFRINATO:

- 1- Filtro lubrificante wk 1060 originais/genuínos compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R\$ 166,00
- 2- Filtro lubrificante pl 364 originais/genuínos compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R\$ 69,00
- 3- Filtro de ar as820 originais/genuínos compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R\$ 115,00
- 4- Filtro hidráulico ph 346 originais/genuínos compatível com o veículo: Quantidade: 01 - R\$ 31,00
- 5- Serviço de mão de obra especializada na troca de óleo e filtros: Quantidade: 01 - R\$ 210,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 18 de agosto de 2025, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa PRATA & MOMETTI LTDA (01.475.154/0001-00) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R\$ 459,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 440/2025 **ATA DO PROCEDIMENTO**

Objeto: **Aquisição de 120 (cento e vinte) cestas de higiene e limpeza.**

A pedido da Secretaria Municipal de Promoção Social, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor por ITEM. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 02 propostas iniciais das empresas E.R. PEREZ EIRELI (74.687.799/0001-72) e ADRIANA DE MATTEO ME (14.302.356/0001-94). Sendo a seguinte:

E.R. PEREZ EIRELI:

- 1- Cesta básica de higiene e limpeza: Quantidade: 120 - R\$ 3.594,00

ADRIANA DE MATTEO ME:

- 1- Cesta básica de higiene e limpeza: Quantidade: 120 - R\$ 3.832,80

Foi publicado em diário oficial do município no dia 22 de agosto de 2025 e não se obteve mais propostas.

A empresa E.R. PEREZ EIRELI (74.687.799/0001-72) apresentou o melhor preço para o item, sendo a contratação no valor total de R\$ 3.594,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 441/2025 **ATA DO PROCEDIMENTO**

Objeto: **Aquisição de materiais odontológicos diversos para Secretaria Municipal de saúde.**

A pedido da Secretaria Municipal de Saúde, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor por ITEM. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 02 propostas iniciais das empresas DENTAL RIO - COMERCIO DE PRODUTOS (05.071.520/0001-09) e CIRURGICA UNIÃO LTDA (04.063.331/0001-21). Sendo a seguinte:

DENTAL RIO - COMERCIO DE PRODUTOS:

- 1- Fio dental 500m: Quantidade: 04 - R\$ 67,60
- 2- Lixa soft-lex (CAIXA AZUL) 1958F: Quantidade: 03 - R\$ 586,50
- 3- Lixa soft-lex (CAIXA AZUL) 1958G: Quantidade: 03 - R\$ 586,50
- 4- Lixa soft-lex (CAIXA AZUL) 1958M: Quantidade: 03 - R\$ 586,50
- 5- Lixa soft-lex (CAIXA AZUL) 1958SF: Quantidade: 03 - R\$ 586,50
- 6- Tiras de poliéster: Quantidade: 10 - R\$ 29,00

CIRURGICA UNIÃO LTDA:

- 1- Fio dental 500m: Quantidade: 04 - R\$ 95,20
 - 2- Lixa soft-lex (CAIXA AZUL) 1958F: Quantidade: 03 - R\$ 499,47
 - 3- Lixa soft-lex (CAIXA AZUL) 1958G: Quantidade: 03 - R\$ 499,47
 - 4- Lixa soft-lex (CAIXA AZUL) 1958M: Quantidade: 03 - R\$ 499,47
 - 5- Lixa soft-lex (CAIXA AZUL) 1958SF: Quantidade: 03 - R\$ 499,47
 - 6- Tiras de poliéster: Quantidade: 10 - R\$ 19,30
- Foi publicado em diário oficial do município no dia 22



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1211

Página 8 de 17

de agosto de 2025 e não se obteve mais propostas.

A empresa DENTAL RIO - COMERCIO DE PRODUTOS (05.071.520/0001-09) apresentou o melhor preço para o item 1, sendo a contratação no valor total de R\$ 67,60. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

A empresa CIRURGICA UNIÃO (04.063.331/0001-21) apresentou o melhor preço para os itens 2, 3, 4, 5 e 6, sendo a contratação no valor total de R\$ 2.017,18. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 023/2025 - Objeto: Aquisição de equipamentos de academia ao ar livre atendendo ao Decreto Estadual nº 58.065, de 22 de maio de 2012. Recebimento das Propostas por meio eletrônico: a partir do dia 08/09/2025 às 08h00; Abertura das propostas por meio eletrônico: às 08h10 do dia 18/09/2025; Início da sessão de disputa de preços: às 08h30 do dia 18/09/2025. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, na página <http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033> (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e no site www.bll.org.br. Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 04/09/2025. Maria Luisa Zanoni Prata - Prefeita Municipal

Aviso de Contratação Direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 817/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 463/2025

AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor POR ÍTÉM na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de som e iluminação, destinados ao festival de balé de Ipeúna, que acontecerá dia 22 de novembro de 2025.

Descrições e Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.
------	-----------	-----------	--------

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:			
1	• PAINEL DE FUNDO COM TEMA CIRCO PINTURA EM TECIDO MEDIDAS: 10 X 5 METROS INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNID.	1

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 05/09/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 10/09/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato/autorização de fornecimento.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Anfiteatro Municipal de Ipeúna - Local: R. Araripe Custódio da Fonseca, 870 - Altos de Ipeúna.**

Após o recebimento da autorização de Fornecimento.

A empresa vencedora deverá encaminhar a arte do painel para aprovação prévia da Secretaria de Cultura. Somente após a aprovação formal da arte, a empresa estará autorizada a confeccionar para entrega na data do evento.

Os bens licitados serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR POR ÍTÉM.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1211

Página 9 de 17

será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente

ao enquadramento "ME";

6.8. Dados Cadastrais (modelo - Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 818/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 464/2025

AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor GLOBAL, na hipótese do Art. 75, parágrafo 7º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva veicular completa com fornecimento de peças, para o veículo que opera no setor de saneamento.

Descrições e Quantidades

CAMINHÃO IVECO VERTIS 130V19 - EHE-0E97			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.
1	ALAVANCA DE CÂMBIO COMPLETA ORIGINAL/GENUÍNO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	UNID.	1
2	TERMINAL DE REGULAGEM DA ALAVANCA DE CÂMBIO ROSCA ESQUERDA E DIREITA ORIGINAL/GENUÍNO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	UNID.	2
3	TERMINAL DA PONTA DO CABO DA ALAVANCA DE CÂMBIO ORIGINAL/GENUÍNO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	UNID.	1
4	ROLAMENTO 6001 ORIGINAL/GENUÍNO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	UNID.	2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1211

Página 10 de 17

5	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO VEICULAR COMPLETA	SERVIÇO	1
---	--	---------	---

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme parágrafo 7º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 05/09/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 10/09/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

O prazo de execução iniciará **05 (cinco) dias** após a ordem de serviço/autorização de fornecimento, e terá um prazo de 20 (vinte) dias para finalização.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

R. 01 (um), nº 275 - Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de

três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos a débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

6.8. Dados Cadastrais (modelo - Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1211

Página 11 de 17

despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 819/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 465/2025

AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor POR ITÉM na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de som e iluminação, destinados ao festival de balé de Ipeúna, que acontecerá dia 22 de novembro de 2025.

Descrições e Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.
------	-----------	-----------	--------

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.
1	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS: EQUIPAMENTOS DE SOM: - 02 LINE, 02 "FALANTES DE 12" + DRIVER TITÂNIO - 02 SB, 2 ALTO FALANTES DE 18" (SUB GRAVE) - 01 POTÊNCIA HS1000 (TITÂNIO) - 01 POTÊNCIA HS 4.0 (MÉDIO GRAVE) - 01 POTÊNCIA HS 5.0 (SUB GRAVES) - 01 CROSSOVER DIGITAL (6 VIAS) - 01 MESA 01 V DE 32 CANAIS (08 AUXILIAR) - 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS - 01 NOTEBOOK - 01 POTÊNCIA HOT SOUND - 02 DIRECT BOX ATIVO - 08 PEDESTAIS - 04 MICROFONES SEM FIO. - 06 MICROFONES FANTON COM FIO - 20 CABOS DE MICROFONES - 04 MONITORES, 1 FALANTE DE 15" E 1 DRIVER TITÂNIO - 02 POTÊNCIAS - CABEAMENTOS EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO: - 10 STROBO RGBWA (LUZ CONTRA) - 08 COBY GERAL BRANCA - 02 MINI BLUTE, QUENTE FRIO (GERAL DE PLATÉIA) - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO - 02 MÁQUINA DE FUMAÇA - 02 CIRCULADOR DE AR - CABEAMENTOS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO - ESTRUTURA DE 5X8 PARA BANNER E ILUMINAÇÃO - 02 TRELIÇAS DE 3 METROS - 02 BASES - FIXAÇÃO GERAL BRANCA - 01 TÉCNICO DE SOM - 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO	UNID.	1

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1211

Página 12 de 17

ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 05/09/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 10/09/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato/autorização de fornecimento.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Anfiteatro Municipal de Ipeúna - Local: R. Araripe Custódio da Fonseca, 870 - Altos de Ipeúna.**

Os bens licitados serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR POR ÍTEM.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MÊs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

6.8. Dados Cadastrais (modelo - Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 820/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1211

Página 13 de 17

AVISO DE DISPENSA Nº 466/2025

AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor POR ITÉM na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Aquisição de álcool etílico hidratado 70%, destinados ao setor de Saúde e educação.

Descrições e Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.
1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPN	UNID.	250

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 05/09/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 10/09/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato/autorização de fornecimento.

O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias**, contados da assinatura do contrato/autorização de fornecimento.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

R. 01 (um), nº 275 - Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).

Os bens licitados serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR POR ITÉM.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1211

Página 14 de 17

Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

6.8. Dados Cadastrais (modelo - Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 821/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 467/2025

AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor POR ITÉM na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço em manutenção no aparelho de RX, destinado ao setor de saúde.

Descrições e Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.
------	-----------	-----------	--------

1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO APARELHO DE RX: OBSERVAÇÕES: REPARO COM SUBSTITUIÇÃO DAS CHAVES DE CORREÇÃO DE REDE, KILOVOLTAGEM FINO E KILOVOLTAGEM GROSSA DO PAINEL DO COMANDO DO APARELHO, REPARO NA BANDEJA DO BUCK MURAL E CALIBRAÇÃO DA AMPOLA PRODUTORA DE RAIOS-X	UNID.	01
---	---	-------	----

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 05/09/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 10/09/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

A execução dos serviços se iniciará em **05 (cinco) dias**, contados da assinatura do contrato/autorização de fornecimento.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 - Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

Os bens licitados serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR POR ITÉM.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1211

Página 15 de 17

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno

porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

6.8. Dados Cadastrais (modelo - Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 822/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 468/2025

AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor POR ITÉM na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de reforma na poltrona, destinado ao setor de psicologia.

Descrições e Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.
1	SERVIÇO DE TAPEÇARIA: REFORMA DE POLTRONA (TROCA DE TECIDO E ESPUMA)	UNID.	02

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021),



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1211

Página 16 de 17

refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 05/09/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 10/09/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

A execução dos serviços se iniciará em **05 (cinco) dias**, contados da assinatura do contrato/autorização de fornecimento.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

R. 01 (um), nº 275 - Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).

Os bens licitados serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR POR ÍTEM.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MÊs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da

documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

6.8. Dados Cadastrais (modelo - Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1211

Página 17 de 17

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....